

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.222, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 22, da quadra 119, situado na Rua Santo Antonio, no loteamento denominado "**SETOR MAYSA**", neste município, com a área de (300,00) metros quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 21; à esquerda com o lote 23; e na linha do fundo com o lote 32. **PROPRIETÁRIOS:** **HUGO REIS**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 755.582 SIC/GO e sua mulher **NAGIBE ELIAS DE SOUZA REIS**, do lar, portadora da CI.RG nº 826.118 SIC/GO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, inscritos no CPF/MF nº 003.454.661-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro R-6, referente a matrícula nº 2.231 deste termo. **Trindade, 23 de maio de 1983.** O Sub-Oficial

R-1-7.222- Trindade, 23 de maio de 1983. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 02 de maio de 1983, nas notas do 1º Ofício local, livro 105, fls. 165vº a 167vº, foi vendido à **FIRMA SOARES & SOARES LTDA**, com sede na Rua 7, nº 73, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 01.428.408/0002-02, registrada na JUCEG sob o nº 37.083/77 de 26-10-77; por compra feita à Hugo Reis e sua esposa Nagibe Elias de Souza Reis, já qualificados; pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Sub-Oficial

R-2-7.222- Trindade, 22 de abril de 2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, de 24 de março de 2003, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 311-N, fls. 001/029; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **COSTA & JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.467/0001-68, com sede na Rua 6, nº 370, sala 1.406, Setor Oeste, Goiânia-GO; por compra feita à Firma Soares & Soares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.428.408/0002-02; pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-7.222- Trindade, 08 de agosto de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 16 de julho de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 505-N, fls. 150/152; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 02.585.503/0001-00, com sede na Rua Trindade, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Setor Maysa, em Goiânia-GO; por compra feita à Costa & Jaime Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada; pelo valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1918/2013, pago na Caixa Econômica Federal em 05/08/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.4-7.222- Trindade, 18 de dezembro de 2013. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 0950/2013, processo nº 18025/2013, expedido pelo Município de Trindade em 11 de novembro de 2013 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002812013-08001477, CEI nº 51.222.20477/78, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de dezembro de 2013; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (69,05) metros quadrados**, possuindo um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório e 01 (uma) varanda; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dou fé. O Oficial

R-5-7.222- Trindade, 31 de março de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0546059-8, de 23 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE**, vigia, portador da CI.RG nº 3701921 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 934.013.881-34 e sua esposa **ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da CI.RG nº 4467000 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.078.051-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, Quadra 24, Lote 01, Setor Santos Dumont, em São Miguel do Araguaia-GO; por compra feita à Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.585.503/0001-00, com sede na Avenida Goiânia, esquina com Rua Trindade, Quadra 01, Lote 01, nº 61, Setor Maysa Extensão, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 23.340,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.660,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); e valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 960/2014, pago na Caixa Econômica Federal, em 24/03/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-6-7.222- Trindade, 31 de março de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-6; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Divino Oliveira de Andrade e sua esposa Rosane Moraes da Silva Oliveira, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **23 de fevereiro de 2014**, no valor inicial de R\$ 538,22 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.7-7.222- Trindade, 04 de outubro de 2024, referente ao protocolo 162.285 de 27 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Débitos nº 78345/2024,

emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 23 de setembro de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.027.00119.00022.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782409232883325430207.

Av.8-7.222- Trindade, 04 de outubro de 2024, referente ao protocolo 162.285 de 27 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 16 de setembro de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 384/2024 de 21 de maio de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-6** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 1413, com identificação do débito 3212821475, pago na Caixa Econômica Federal em 26/04/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 141.366,82 (Cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 705,99; Fundesp(10%=R\$70,60); Funemp (3,00%=R\$21,18); Funcomp(3%=R\$21,18); Fedapsaj(2%=R\$14,12); Funproge(2%=R\$14,12); Fundepeg(1,25%=R\$8,82); ISS: R\$ 21,18; Selo: 04782409232883325430207.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 07 de outubro de 2024

Assinada Digitalmente
- Roberta Cristina Rocha da Costa -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UHG6Y-Z7B85-4PVFG-R9VSD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberta Cristina Rocha Da Costa (CPF 021.570.341-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UHG6Y-Z7B85-4PVFG-R9VSD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>